

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. ANDRÉ AMARAL)

Requer a criação de Subcomissão Especial para acompanhar, avaliar e propor medidas acerca da política de reajuste dos preços de combustíveis atualmente adotada no Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 29 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a criação, no âmbito desta Comissão de Defesa do Consumidor, de Subcomissão especial, com sete membros, para acompanhar, avaliar e propor medidas acerca da política de reajuste de preços de combustíveis atualmente adotada no Brasil seja pela Petrobras, seja pelo Ministério da Fazenda em sua área de atuação pertinente.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido por todos nós que militamos há anos nesta Comissão de Defesa do Consumidor que a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC) estabeleceu um microssistema próprio de princípios norteadores de toda relação de consumo que reconhece a vulnerabilidade do consumidor, além daqueles que exigem a observância das regras que cuidam da economia popular e buscam a repressão ao abuso de poder econômico pelos fornecedores em atuação nos diversos segmentos da economia.

Desse modo, vimos propor a urgente criação de uma Subcomissão Especial de Acompanhamento, Avaliação e Proposição de medidas para monitoramento da política governamental de reajustes de preços dos combustíveis no País, que será fundamental para avaliar os últimos e

recentes aumentos dos preços dos combustíveis, bem como discutir a melhor forma de proteção aos interesses do consumidor, que é a parte vulnerável da relação de consumo, especificamente, perante a estatal Petrobras, que faz a distribuição e regula os preços de combustíveis no Brasil.

Tal requerimento se fundamenta também nas atribuições regimentais desta Comissão, à luz do art. 32, do Regimento Interno desta Casa, notadamente de suas alíneas “a” e “b” que cuidam da economia popular e repressão ao abuso de poder econômico, bem como das relações de consumo e medidas de defesa do consumidor.

É notório que, no governo passado no Brasil, os reajustes de preços de combustíveis anunciados pela Petrobras decorreram de uma política equivocada de controle de preços de derivados de petróleo, a qual anunciava que pretendia proteger e isolar o consumidor das flutuações internacionais do preço do barril do petróleo. Com esse mecanismo que vigorou por quase dois anos, quando o preço do petróleo e os custos de produção de gasolina e diesel aumentavam, a Petrobras era forçada a vender gasolina abaixo do custo, acumulando perdas bilionárias para subsidiar a venda de combustíveis no país.

De acordo com o jornal Valor econômico¹, em sua edição de 22 de maio corrente, considerando o reajuste acumulado de doze meses até o mês de abril passado, o preço da gasolina apurado no IPCA aumentou 17,96%, com contribuição de 0,8 ponto percentual para a inflação de 2,8% do período. Já o diesel, com peso menor no IPCA, teve alta de 12,5% nos últimos 12 meses, o que levou o indicador de inflação a subir 0,02 ponto percentual.

Ainda de acordo com aquela notícia do jornal e conforme estimativa e simulação feitas pela empresa de consultoria Tendências, “o preço médio do litro da gasolina na bomba estava em R\$ 4,25 na segunda semana do mês de abril e poderia chegar a R\$ 5,10 com a fixação do petróleo tipo Brent na faixa de US\$ 90 e o câmbio a R\$ 3,80”. Segundo aquela consultoria, em um cenário ainda mais estressado, com um custo internacional do petróleo a US\$ 100 e dólar flutuando em R\$ 4,00, o litro da gasolina vendido nos postos chegaria ao preço absurdo de R\$ 5,59!

¹ <http://www.valor.com.br/brasil/5539867/petroleo-e-dolar-em-alta-poem-governo-sob-pressao>

O mesmo jornal ainda informa que: “Apesar de a gasolina A (sem mistura com álcool) representar cerca de 40% do preço final para o consumidor, os aumentos acabam tendo impacto maior, dado que outros componentes do preço também sobem junto. Isso porque o ICMS é cobrado pelos Estados como percentual do preço de venda, e não como um valor fixo por litro em centavos de reais, como é o caso do PIS e Cofins (R\$ 0,61/L) e Cide (R\$ 0,073/L)”.

A nosso ver, o argumento de que haveria sérios problemas em isolar o mercado interno dos preços internacionais não prospera, pois, o Brasil tem suas próprias reservas de petróleo (incluindo a expressiva produção gerada nos poços do pré-sal) – tendo apresentado a Petrobras uma respeitável produção média de petróleo, que cresceu 0,4% em 2017 e atingiu um novo recorde pelo quarto ano consecutivo, com 2,15 milhões de barris por dia - e uma considerável produção de 27,9 bilhões de litros de etanol na safra 2017/2018.

Nesse contexto de farta produção, o consumidor não pode responder e ser punido por um aumento de custos que representaria uma escassez real de tais combustíveis. Em segundo lugar, quando se argumenta que a gasolina e o diesel estão sendo vendidos abaixo do custo de produção e que alguém estaria pagando essa conta, claramente também se comete uma impropriedade pois o cidadão pagador de impostos é também que necessita de transporte público ou vai dirigindo seu automóvel para o trabalho. Alega-se ainda, que nos tempos do governo Dilma, a conta cresceu e abalou seriamente as finanças da Petrobras, que findou em posição financeira estrangulada, sem recursos para aumentar sua produção ou desenvolver com maior competência e celeridade as tão propagandeadas reservas do pré-sal.

Por outro lado, em decorrência de um outro cenário mais complexo e bem distante de nosso controle doméstico no País, há duas crises importantes, uma que têm origem no Oriente Médio, pela imposição de maiores sanções econômicas norte-americanas ao Irã, e outra que resulta da crise político-econômica vivida pela vizinha Venezuela, sendo certo que ambas, de fato, provocam uma escassez real da oferta de petróleo no mundo e provocam invariavelmente uma repentina e paulatina elevação dos preços dos

combustíveis no mercado mundial em detrimento e prejuízo de toda economia nacional. Por tais razões, mais ainda se justifica que a política governamental que norteia o sistema de preços de combustíveis seja revista no Brasil e funcione da melhor maneira de modo a não causar uma espiral inflacionária incontrolável, que irá punir irremediavelmente o consumidor brasileiro e os demais agentes econômicos.

Por todas essas razões acima expostas e objetivando cumprir a atribuição precípua desta Comissão em perseguir a defesa dos interesses do consumidor brasileiro, acreditamos que se faz necessária e urgente a criação da Subcomissão Especial, que ora propomos.

Essa Subcomissão terá a finalidade maior de permitir que os membros desta CDC possam efetivamente melhor avaliar a política de reajuste de preços de combustíveis desenvolvida pela Petrobras, além de poder acompanhar mais de perto se as medidas adotadas por aquela estatal não estão infringindo os princípios consagrados no arcabouço legal em que está alicerçada a atuação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em todo país, incluindo a observância e preservação dos direitos que são assegurados ao consumidor nacional, de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor), além de verificar se não há a eventual ocorrência de possíveis abusos e crimes praticados pela rede de postos de combustíveis que atuam em todo território nacional, conforme capitulados no Decreto-Lei nº 9.840, de 11/9/1946, que “Consolida infrações sobre crimes contra a economia popular e dá outras providências”.

Diante dessa inadiável e urgente missão com a qual nos deparamos em defesa dos interesses do consumidor nacional, confiamos que contaremos com o indispensável apoio de nossos Pares para a breve aprovação deste requerimento no âmbito desta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado ANDRÉ AMARAL